



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 038/2021

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 009/2021

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Relatório

Reuniu-se no dia dezesesseis de agosto do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 009/2021 Oriundo do Poder Legislativo.

EMENTA: PROIBE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.340 NO AMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 16 de agosto de 2021

Ademir Borher
Presidente

Marco Aurélio de Oliveira
Relator

Walcir Almeida
Membro